



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

INDICAÇÃO Nº 35, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAÇÃO

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal:

- instalação de placas determinando o estacionamento em apenas um lado da rua nas seguintes vias públicas: Rua Otaviano Junqueira, Rua Hermenegildo Adami e Rua Honorato Pereira;

- instalação de uma placa na Rua Ernesto Marques, próximo à residência do Sr. Sérgio de Castro, proibindo a subida de caminhões para a Fernão Dias.

JUSTIFICATIVA

O estacionamento em apenas um lado das referidas vias se faz necessário uma vez que todas se localizam no perímetro central da cidade e por isso possuem um fluxo mais intenso de veículos e, como não existem placas indicativas, os motoristas estacionam nos dois lados da rua, dificultado a passagem dos veículos, sobretudo aqueles de grande porte.

Solicito ainda que seja instalada uma placa próximo à residência do Sr. Sérgio de Castro proibindo a subida de caminhões para a Fernão Dias, pois trata-se de um trecho muito perigoso que pode causar acidentes.

Sala das Sessões, 08 de Março de 2017.

Maurício Ribeiro de Paiva
Vereador